

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 035/2018 – DG

LEILÃO Nº 026/2018 – SUCATA

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **026/2018**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades listadas abaixo (item 5.1), não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **28/12/2018**, a partir das **09:00hrs.** nas dependências do SEST/SENAT localizado na Rua Rufino Vilhordo, 155 na cidade de **Foz do Iguaçu – Paraná**, sob a condução do Leiloeiro Oficial **cadastrado** pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. (a). Jaqueline Christianni Stryk Vardana, devidamente matriculado sob o nº 684**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

1. - LOTE: nº do lote de cada sucata;
2. - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
3. - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
4. - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
5. - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
6. - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
7. - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
8. - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
9. - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
10. - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1106;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. PARANAGUÁ: Rua Domingos Peneda, nº 2230, Bairro Aeroporto - (41) 3420-9050;
4. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
5. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
6. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
7. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
8. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
9. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
10. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
11. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
12. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
13. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
14. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº - (43) 3420-2050;
15. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
16. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
17. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983;
18. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
19. TELEMACHO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
20. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
21. CURIÚVA: Av. Joaquim Carneiro, 965 - Tel: (43) 3545 8656;
22. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
23. CAMPO DO TENETE: Rua Ana Kulka, nº , telefone (47) 3642-1194;
24. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
25. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283;
26. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
27. GUAÍRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469;
28. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
29. IVAIPORÁ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
30. ROLÂNDIA: Rua das Hortências, 100, telefone: (43) 3551-1122;
31. SANTO ANTONIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 177 - (43) 3534-5277;
32. CLEVELÂNDIA: Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1200- (46) 3252-3219;
33. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
34. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
35. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;

36. PALOTINA: Rua Sete de Setembro, nº 479, telefone (44) 3649-5229;
37. BARRAÇÃO: Rua Geni Damiani, s/nº - Bairro: Centro - (49) 3644-1477;
38. IBIPORÃ: Rua Ronald Sodre, s/nº, telefone: (43) 3374-4100;
39. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
40. PRIMEIRO DE MAIO: Rua Quatro, 442;
41. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº 131, telefone (44) 3522-1033;
42. QUATIGUÁ: R Joaquim Zanini, 243;
43. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
44. CENTENÁRIO DO SUL: R Reverendo Carlos Eduardo Pereira, 520;
45. ANTONIO OLINTO: Rua Edgar Train Schafhauser, 76 – Centro;
46. SÃO JOÃO DO TRIUNFO: R. Quinze de Novembro, 20;
47. TERRA BOA: Rua Jaime Montovan, 105 (44) 99724-0639;
48. CHOPINZINHO: Rua Cel. Santiago Dantas, 689, Centro;
49. CAPANEMA: Av. Espírito Santo, 450 - Bairro: Centro;
50. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
51. PIRAI DO SUL: Praça Alípio Domingues, nº 34 - (42) 3237-8541;
52. SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029;
53. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65 - (44) 3629-1962;
54. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
55. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
56. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
57. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, nº 76 - (45) 3321-3350;
58. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº 4422 - (46) 3543-1336;
59. ENGENHEIRO BELTRÃO: Av 7 de Setembro, 953 – Centro;
60. IMBITUVA: R Professor Souza Araújo, - Centro;
61. AMPÉRE: Rua Olavo Bilac s/nº - Bairro: São Francisco;
62. ANAHY: Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz;
63. CAMBIRA: Rua Argentina, nº 110 - (43) 3436-1241;
64. CÉU AZUL: R. Arnaldo Busato, 1360;
65. CONSELHEIRO MAIRINCK: R. Pedro Sebastião, s/nº;
66. FRANCISCO ALVES: Av. João Cortês Capel, 675;
67. IPIRANGA: Rua José Maria Taques, 196;
68. IVAÍ: R. Dr. Ferreira Corrêa, s/nº
69. MANOEL RIBAS: Rua 1º de maio, s/nº - centro;
70. MIRASELVA: Tv. João B Busato, s/nº;
71. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, 550 – Centro;
72. PARAÍSO DO NORTE: R. Castro Alves, 370;
73. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone: (42)3677-1122;
74. PRADO FERREIRA: R. São Paulo, 191;
75. QUITANDINHA: Rua do expedicionário, 173 - Tel: (41) 3623 2002;
76. RONCADOR: Praça Moisés Lupion, nº 89 - (44) 3575-1222;
77. SANTA TEREZA DO OESTE: Av. Paraná, 513 – centro;
78. SANTA TEREZINHA DE ITAIPU: Av. Brasil, 3720 – Jd. Itaipú;
79. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS: Av. José Bonifácio, 955;
80. VERA CRUZ DO OESTE: Rua José Bianchini, nº 922 - Tel. (45) 32672178;
81. DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE MAL. CÂNDIDO RONDON: Rua Paraíba, nº 541 – Tel. (45) 3254-9709.

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas no DETRAN** de sua origem, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual

será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará em conta corrente do **Banco do Brasil S/A Agência 3793-1 C/C: 12.145-2**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloadado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** – telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

8.4 - Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

8.6 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

Comissão de Leilão – Portaria nº 035/2018 – DG
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR